



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Educação

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



OFÍCIO Nº 356/2025/DIRFACED/FACED-UFU

Uberlândia, 28 de agosto de 2025.

Aos Docentes da Faculdade de Educação - FACED

Assunto: Chamada Pública de Movimentação Interna para provimento da vaga proveniente da aposentadoria da Profa. Dra. Myrtes Dias da Cunha.

Senhoras e Senhores,

1. Considerando o processo de definição da vaga decorrente da aposentadoria da Profa. Dra. Myrtes Dias da Cunha, informe 5936921 (Processo nº 23117.085573/2022-15).
2. Considerando a **Decisão Administrativa CONFACED Nº 13/2025** (6174064) que aprova o perfil da vaga, os critérios de avaliação e a comissão examinadora que serão utilizados para o provimento da vaga proveniente da aposentadoria da Profa. Dra. Myrtes Dias da Cunha.

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou em Curso de Licenciatura; Doutorado em Educação; com publicação, nos últimos cinco anos, de pelo menos três artigos com temáticas na área de política educacional ou administração educacional ou trabalho e educação, em periódicos com qualificação mínima nos quatro primeiros níveis do estrato no âmbito do Qualis/ Capes da área de Educação - Qualis 2017-2020 - periódicos A1, A2, A3, A4; e exercício do magistério no ensino superior nos últimos cinco anos, sendo que, nesse período, em pelo menos seis semestres letivos, tenha ministrado disciplinas em curso presencial relacionadas, especificamente, às seguintes subáreas, dentro da área de conhecimento de política educacional ou gestão educacional ou trabalho e educação: políticas curriculares; organização do trabalho na escola; políticas educacionais; gestão da educação; trabalho e educação; planejamento educacional; políticas de formação de professores; educação, trabalho e sociedade.

Área: Política educacional.

Subáreas: políticas curriculares; organização do trabalho na escola; políticas educacionais; gestão da educação; trabalho e educação; planejamento educacional; políticas de formação de professores; educação, trabalho e sociedade.

Disciplinas em que o docente atuará nos cursos de graduação: Currículos e Culturas Escolares; Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo; Políticas e Gestão da Educação; Educação, Trabalho e Sociedade, Planejamento Educacional, Políticas de Formação de Professores, além de outras disciplinas — obrigatorias e optativas - pertinentes ao Núcleo Temático de Políticas e Gestão da Educação da

3. Considerando que o Ofício nº 539/2025/DIPAD/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU (6193693) informa que não há pedidos de reversão de aposentadoria para a Faculdade de Educação, registrados até o momento na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

4. Considerando que o inciso II do art. 3º da RESOLUÇÃO CONDIR Nº 39, DE 10 DE JUNHO DE 2024 prevê que: "Após a definição do perfil prevista no art. 2º, a Unidade encaminhará a solicitação de provimento da vaga à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, que fará a análise, observada a seguinte ordem de prioridade: I - pedidos existentes de reversão de aposentadoria; II - abertura de chamada pública para movimentação interna; III - pedidos existentes de remoção com o mesmo perfil demandado; IV - concursos vigentes na mesma área e/ou subárea e mesma qualificação mínima; e V - possibilidade de redistribuição ou novo concurso."

5. Considerando as tabelas com os critérios de avaliação de currículo aprovadas na 7ª reunião ordinária/2024 do Conselho da Unidade (5859463):

Atividades Didáticas e/ou Profissionais dos últimos 5 anos - Total máximo de 30 pontos				
Período de Análise: Serão consideradas somente as atividades realizadas e comprovadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.				
Subitem	Descrição da atividade correspondente à experiência profissional	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da atividade profissional correspondente	Pontuação Individual para cada atividade profissional exercida	Pontuação Máxima para cada atividade profissional exercida
1.	Efetivo exercício do magistério no ensino superior como docente em curso na modalidade presencial	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente, inclusive com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de	1,0 ponto por semestre letivo completo (Não será pontuado semestre letivo incompleto)	3,00

		atuação.		
2.	Efetivo exercício do magistério no ensino superior como docente em curso na modalidade presencial de disciplinas/componentes curriculares na área de política educacional ou gestão educacional.	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente, inclusive com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do	2,0 pontos por semestre letivo completo (Não será pontuado semestre letivo incompleto)	10,00
		período de atuação.		
3.	Efetivo exercício em cargos de gestão, atividade administrativa, administração (coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação stricto-sensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno na IFES, Edição de periódicos)	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	1,0 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).	4,00
4.	Orientação, como docente do quadro efetivo na IFES, de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID, Residência	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o	0,40 pontos por orientação concluída	2,00

	Pedagógica, ou similares), monitoria.	atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.		
5.	Orientação de aluno de mestrado concluída como docente do quadro efetivo na IFES, com temática na área de e política educacional ou gestão educacional	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	1 ponto por orientação de mestrado concluída	5,00
6.	Orientação de aluno de doutorado concluída como docente do quadro efetivo na IFES, com temática na área de política educacional ou gestão educacional	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	2 pontos por orientação de doutorado concluída	6,00

Total da pontuação em Atividades Didáticas e/ou Profissionais	30
Produção científica	

Período de Análise: Será considerada a produção científica realizada e comprovada no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Subitem	Descrição da produção científica	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da produção científica correspondente	Pontuação Individual para cada produção científica	Pontuação Máxima para cada produção científica
1.	Publicação de artigo científico com temática na área de política educacional ou gestão educacional em periódico com corpo editorial e com avaliação nos estratos A1 e A2 no Qualis da CAPES.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.	5 pontos por publicação	10
2.	Publicação de artigo científico com temática na área de política educacional ou gestão educacional em periódico com corpo editorial e com avaliação nos estratos de pelo menos estrato A4 no Qualis da CAPES	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo	3 pontos por publicação	15

		resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.		
3.	Publicação de artigo científico com temática na área de política educacional ou gestão educacional em periódico com corpo editorial e com avaliação de pelo menos estratos B no Qualis da CAPES	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de indexação.	1 ponto por publicação	10
4.	Publicação de resenha,	Cópia da folha de	0,75 ponto por publicação	1,5
	entrevista, ensaio na área de política educacional ou gestão educacional em periódico com corpo editorial e com avaliação no Qualis da CAPES.	rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.	publicação	

5.	Publicação de livro individual com temática na área de política educacional ou gestão educacional em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.	1,5 pontos por publicação	3,0
6.	Publicação de livro em co-autoria com temática na área de política educacional ou gestão educacional, autoria com até 3 autores, em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.	1 ponto por publicação	3,0
7.	Publicação capítulo de livro com temática na área de política educacional ou gestão educacional em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia do sumário do livro e cópia digital da obra completa publicada.	1 ponto por publicação	5,0
8.	Produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de publicação na área de política educacional ou gestão educacional de editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia do sumário do livro e do texto	0,5 ponto por publicação	1,0
		completo do prefácio, posfácio ou apresentação publicado		

9.	Organização ou coordenação de livros ou coleções na área de política educacional ou gestão educacional de editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.	1 ponto por publicação	2,0
10.	Publicação de trabalho completo na área de política educacional ou gestão educacional em anais de reunião científica.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do texto completo do trabalho publicado.	0,4 ponto por publicação	2,0
11.	Publicação de resumo na área de política educacional ou gestão educacional em anais de reunião científica.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do resumo do trabalho publicado.	0,2 ponto por publicação	2,0
12.	Publicação como autor de material/caderno didático/guias de estudos, na área de política educacional ou gestão educacional, em editora com corpo editorial para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão, oferecido por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado, acompanhada de cópia digital do material/caderno didático publicado.	1 ponto por publicação	1

13.	Participação como membro titular banca de concurso público para docentes	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a	0,5 ponto por publicação	0,5
		participação como membro titular em banca de concurso. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou de elaboração de provas, ou similares.		
14.	Participação como membro titular em banca de mestrado/doutorado. .	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca examinadora correspondente. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou similares	0,5 ponto por publicação	5

15.	Participação como membro titular em banca de qualificação.	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca examinadora correspondente. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou similares.	0,3 ponto por publicação	3
16.	Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda na área de	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado.	0,5 ponto por publicação	1
	política educacional ou gestão educacional em eventos científicos			
17.	Coordenador de projeto de pesquisa na área de política educacional ou gestão educacional aprovado e financiado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto	1 ponto por publicação	1

18.	Coordenador de projeto de pesquisa na área de política educacional ou gestão educacional sem financiamento registrado na IFES	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional, acompanhada de cópia do projeto.	0,5 ponto por publicação	0,5
19.	Colaborador de projeto de pesquisa na área de política educacional ou gestão educacional aprovado e financiado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.	0,25 ponto por publicação	0,5
20.	Líder de Grupo de Pesquisa, certificado pela IFES e cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPq	Declaração do sistema de Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,25 ponto por publicação	0,25
21.	Coordenador de projeto de extensão com	Declaração ou documento	0,5 ponto por publicação	1
	financiamento.	similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional e o financiamento do projeto, acompanhada de cópia do projeto.		

22.	Coordenador de projeto de extensão sem financiamento.	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional do projeto, acompanhada de cópia do projeto com registro IFES.	0,25 ponto por publicação	0,5
23.	Relatório final de pesquisa ou extensão na área de política educacional ou gestão educacional aprovado pela agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do relatório.	1,25 ponto por publicação	1,25
Total da pontuação em Produção Científica				70

6. A Diretoria da Faculdade de Educação solicita que os interessados, desta Unidade Acadêmica, manifestem-se até o dia **21 de setembro de 2025**, expressando seu interesse nesta vaga. A manifestação deve ser enviada para o e-mail: processos@faced.ufu.br

Atenciosamente,

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 29/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6632531** e o código CRC **63994826**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.012951/2025-86

SEI nº 6632531